



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.111, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**CANCELA PROCESSOS DE RESTOS A
PAGAR.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica cancelado processos de Restos a Pagar, conforme relação anexa, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**